



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Lei nº 1.976, de 04 de junho de 2009.

Autoriza o Município de Bofete, Estado de São Paulo, a participar da **ASSOCIAÇÃO PRÓ VOLEIBOL**, com sede na cidade e Comarca de Porto Ferreira, Estado de São Paulo.

O Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, Faço saber que a Câmara Municipal dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Bofete, pessoa jurídica de direito público interno, autorizado a participar da **ASSOCIAÇÃO PRÓ VOLEIBOL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na cidade e comarca de Porto Ferreira, á Rua 29 de Julho nº.1.007.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar **CONTRATO DE ADESÃO E OUTRAS AVENÇAS " TEMPORADA 2009"**

Art. 3º O Município na condição de associado, representado pelo Chefe do Poder Executivo, concorda com as exigências mencionadas nas cláusulas **2ª e 3ª DA MINUTA DO CONTRATO DE ADESÃO E OUTRAS AVENÇAS "TEMPORADA 2009"** que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a inserir nos orçamentos futuros, dotações próprias para cobrir as despesas a que se referem às cláusulas **2ª e 3ª DA MINUTA DO CONTRATO DE ADESÃO E OUTRAS AVENÇAS "TEMPORADA 2009"**

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma Impressa e Digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete conforme legislação em vigor.

Elon Carlos de Camargo
Assessor Administrativo